



Contrato nº 002/2019

Processo nº 86277227

Pregão Eletrônico nº 003/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E
TRANSPARÊNCIA, E A EMPRESA CUSTOMIZE
SERVIÇOS EIRELI - ME.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 31.777.550/0001-45, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, 6º e 8º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO CAMPOS ANTUNES**, brasileiro, Auditor do Estado, portador do RG nº 1.138.153-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.711.177-97, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, e a Empresa **CUSTOMIZE SERVIÇOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua do Carinho, Pavimento 02, Ilha dos Bentos, Vila Velha/ES, CEP 29.104-352, inscrita no CNPJ sob o nº 27.335.066/0001-99, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 761221 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.628.657-72, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e manutenção predial (artífice), elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, **a contar de 01 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 002/2019 será de R\$14.299,90 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SECONT.



3.2. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 10.10.103.04.124.0189.2227, Natureza de Despesa: 3.3.90.37, Fonte de Recursos: 0101, previstos no orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 04 de setembro de 2020.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Secretário de Estado de Controle e Transparência (respondendo)
Decreto de Substituição nº 1011-S, de 18/08/2020, publicado no DOE em 19/08/2020
CONTRATANTE

HONORIO PEREIRA SABINO JUNIOR
CUSTOMIZE SERVIÇOS EIRELI – ME
CONTRATADA



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1119-S, DE 09.09.2020.

NOMEAR, de acordo termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DIEGO DE BONI ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Protocolo 609431

DECRETO Nº 1120-S, DE 09.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LAYLA MENDONÇA LIRIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Clínica Cirúrgica, Ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 609432

DECRETO Nº 1121-S, DE 09.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JACQUELINE PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 609433

DECRETO Nº 1122-S, DE 09.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANELISE CARNEIRO LÚCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 609434

DECRETO Nº 1123-S, DE 09.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TIAGO DANTAS TAUFNER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 609435

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 012-S, de 31 de agosto de 2020.

Designa Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito da Secretaria da Casa Militar

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 98, inciso VI da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, nos termos do Decreto 4712-R, de 21 de agosto de 2021:

Maj PM Saulo de Souza Libardi - NF 870162
Júlia Corradi Lima - NF 4261704
Nicolle Bino Juffo Rodrigues - NF 4261224

Art. 2º- Compete à Comissão coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de Teletrabalho na Secretaria da Casa Militar.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de agosto de 2020.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 609418

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 004/2020

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - SCM

Processos nº: 87237300 / 2019009950130.

Contratante: Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo.

Contratada: VIPESA - Vitória Produtos e Serviços para Aeronaves Ltda. - CNPJ: 00.541.999/0001-86.

Objeto: Fornecimento de lubrificante para manutenção de aeronaves.

Valor Total: R\$ 2.372,10 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Para o exercício de 2020 na Atividade: 04.122.0019.2081 - Manutenção do Núcleo de

Operações e Transporte Aéreo, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Secretaria da Casa Militar para o exercício de 2020.

Vitória, 09 de setembro de 2020.

Jocarly Martins de Aguiar Júnior - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 609413

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Processo: 86277227/2019
Contratante: Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

Contratada: Customize Serviços Eireli ME (CNPJ: 27.335.066/0001-99).

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2020, do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e manutenção predial (artífice).

Valor Mensal: R\$14.299,90 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 04.124.0189. 2227, Elemento de Despesa: 339037, Fonte: 0101.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

Marcelo Campos Antunes
Secretário de Estado de Controle e Transparência (respondendo)

Protocolo 609254



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**
Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

